



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde  
Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte



**TERMO ADITIVO Nº 04/2015 - SALOG/DIADM/FUNASA/SUEST-RN**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
02/2014, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO  
NACIONAL DE SAÚDE E A EMPRESA EDENGE  
- EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**PROCESSO Nº 25255.013.152/2013-34**

A **Fundação Nacional de Saúde**, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde, criada por autorização da Lei nº 8.029, de 12/04/90, regulamentada pelo Decreto nº 100, de 16/04/1991 e alterada pelo Decreto nº 4.727, de 09/06/2003, publicado no DOU nº 110, de 10/06/2003, com sede no Distrito Federal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, através de sua **SUPERINTENDENCIA ESTADUAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.989.350/0011-98, com sede nesta Cidade, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402, Bairro Tirol, neste ato representada pelo Superintendente Estadual, ANTONIO BARBOSA, nomeado(a) pela Portaria nº 424, de 22 de maio de 2012, publicada no *DOU* nº 99 de 23 de maio de 2012, inscrito(a) no CPF nº 057.131.454-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 85.693, expedida pelo ITEP/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **EDENGE Edificações e Serviços Ltda**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.877.777/0001-40, sediado(a) na Av. Presidente Kennedy, 648 - Sala 105 - Candeias - Jaboatão - PE - Cep: 54.420-050, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EDZARD BARBOSA GOMES, engenheiro civil, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 530.848, expedida pela (o) SSP/PE, e do CPF nº 005.488.954-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 25255.013.152/2013-34 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Regime Diferenciado de Contratação Públicas - RDC (eletrônico) nº 02/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo, tem por objetivo a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGENCIA DO CONTRATO Nº 02/2014**, tendo em vista a propositura de relocação de 124 cisternas, sendo 67 (*sessenta e sete*) para o município de Serra Negra do Norte e 57 (*cinquenta e sete*) para o município de Caicó/Jardim de Piranhas, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Fica **prorrogado** o prazo da vigência do contrato administrativo nº 02/2014, por mais 90 (noventa) dias, com início em 31.01.2015 e término em 30.04.2015.

**EM BRANCO**



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde  
Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte



### CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

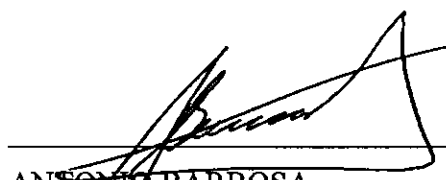
Todas as condições estabelecida no Contrato original não alterada por este instrumento continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito.

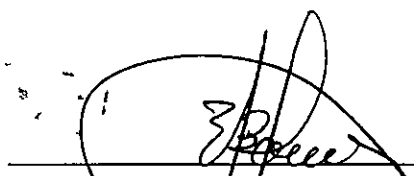
### CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura deste Termo, Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

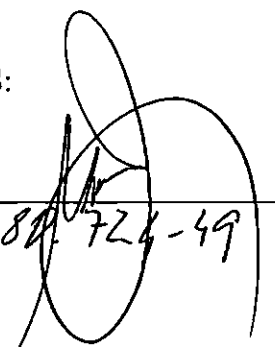
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

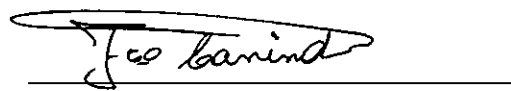
Natal (RN), 30 de Janeiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO BARBOSA  
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNASA  
PELA CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
EDZARD BARBOSA GOMES  
REPRESENTANTE LEGAL  
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 222.982.724-49

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 039.065.454-64